



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=430, DE 22 DE ABRIL DE 1971.

Modifica a tabela do quadro de pessoal fixo e dá outras providências.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 22 de abril de 1971, conforme Resolução Nº=202/71.

Artigo 1º - Fica adicionado no quadro Anexo I de Cargos de Provimento Efetivo, do quadro de pessoal fixo, mais 1-(um) cargo de motorista, padrão "4".

Artigo 2º - Fica transferido do quadro Anexo I de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Nº=406, de 09/12/70 o cargo de Assistente de Administração, padrão "9", para o quadro Anexo II de Cargos de Provimento em Comissão.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de abril de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL DALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL